

PORTARIA ANAC Nº 491/SSO, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2013.

Revoga a homologação do Curso de Treinamento de Solo da CFA Cursos Escola de Aviação Civil Ltda.

O **GERENTE GERAL DE AVIAÇÃO GERAL**, no uso das atribuições outorgadas pelo inciso X do artigo 8º da Lei 11.182, de 27 de setembro de 2005; tendo em vista o que consta do inciso IX do artigo 48 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores; e considerando o disposto na Portaria 2.449/SSO, de 16 de dezembro de 2011, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço de 16 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a homologação do Curso de Treinamento de Solo, parte teórica, da Aeronave Beechcraft BE90 (C-90) “KING AIR” da CFA Cursos Escola de Aviação Civil Ltda., situada na Rua Dr. Fernando Studart, nº 34, salas 08, 12 e 15, Bairro: Amaralina, Salvador - BA, CEP: 41900-400, conforme despacho atinente ao processo nº 00065.017306/2013-73.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação em Diário Oficial da União.

PAULO CESAR REQUENA DA SILVA